



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PEDIDO DE DILIGÊNCIAS

Referência: Processo Licitatório nº 09/2022 – Concorrência Pública nº 01/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução das obras de construção da Escola Municipal, no Centro do Município de Dona Emma – SC”, de conformidade com o projeto básico de engenharia – Anexo V e constante na relação dos itens da licitação, que faz parte integrante deste Edital como Anexo I.

No dia 18 de abril de 2022, realizou-se Sessão Pública para abertura dos envelopes de Habilitação do Processo Licitatório em epígrafe.

Participaram da licitação as seguintes empresas:

ARRUDA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (CNPJ n. 02.548.744/0001-70)

J C CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (CNPJ n. 05.898.011/0001-54)

WEIDMANN CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ n. 25.128.014/0001-16)

EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA CIPRIANI LTDA (CNPJ n. 81.823.577/0001-03)

PI ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI (CNPJ n. 23.017.355/0001-99)

EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA (CNPJ n. 02.534.169/0001-57)

Conforme lavrado em ata, os representantes das empresas licitantes Weidmann Construtora Eireli e Edificadora Catarinense de Obras LTDA, se manifestaram da seguinte forma:

> O representante da empresa Weidmann Construtora Eireli solicitou diligências para verificação dos índices contábeis e comprovação de patrimônio líquido de todas as empresas licitantes;

> O representante da empresa Edificadora Catarinense de Obras LTDA, em relação a empresa Empreiteira de Mão de Obra Cipriani, impugnou a capacidade técnica e a ausência de notas explicativas em relação a qualificação econômica-financeira; quanto a empresa PI Engenharia e Construções Eireli, impugnou a ausência de inscrição estadual e notas explicativas em relação a qualificação econômica-financeira; quanto a empresa Weidmann Construtora Eireli apontou a ausência de notas explicativas em relação a qualificação econômica-financeira; sobre a empresa J C Construcões e Pavimentações LTDA, questionou a existência de contrato de prestação de serviços por tempo indeterminado com o responsável técnico, o que contraria o Código Civil brasileiro, bem como, a ausência de notas explicativas em relação a qualificação



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

econômica-financeira. por fim, quanto a empresa Arruda Construtora de Obras LTDA, questionou a ausência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante, bem como, a ausência de notas explicativas em relação a qualificação econômica-financeira.

Diante dos apontamentos feitos pelos representantes das empresas presentes, a Comissão Permanente de Licitações, resolveu suspender a sessão para análise quanto a habilitação das licitantes.

Novamente analisados os documentos habilitatórios das empresas licitantes acima nominadas, a Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666, **RESOLVE**, promover diligências destinadas a esclarecer e complementar a instrução do processo.

Desta forma, solicita aos licitantes o que segue:

- ARRUDA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (CNPJ n. 02.548.744/0001-70), a apresentação de notas explicativas contábeis;
- J C CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (CNPJ n. 05.898.011/0001-54), a apresentação de notas explicativas contábeis;
- WEIDMANN CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ n. 25.128.014/0001-16), apresentação de notas explicativas contábeis e índices contábeis capazes de demonstrar de forma clara e objetiva o patrimônio líquido da empresa;
- EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA CIPRIANI LTDA (CNPJ n. 81.823.577/0001-03), apresentação de notas explicativas contábeis e índices contábeis capazes de demonstrar de forma clara e objetiva o patrimônio líquido da empresa, visto que a declaração apresentada pela empresa não é prova suficiente do alegado;
- PI ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI (CNPJ n. 23.017.355/0001-99), a apresentação de notas explicativas contábeis;

Justifica-se a solicitações de diligências aos licitantes, diante da necessidade de preservar o Princípio da Competitividade e da Supremacia do Interesse Público, vez que, apenas a empresa Edificadora Catarinense de Obras LTDA, ostentou as Notas Explicativas contábeis,



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

requerendo a inabilitação das demais licitantes por deixarem de apresentar o referido documento.

Ocorre que o edital não exigiu, ao menos de forma expressa, a apresentação do referido documento, que se presta a apresentar informações que **complementam** às demonstrações financeiras de uma organização. Elas têm como objetivo trazer mais clareza aos critérios contábeis de uma empresa, a composição dos saldos de contas, os métodos de depreciação, os critérios de avaliação de patrimônio, entre outros elementos

Desta forma, sendo este um documento complementar às demonstrações financeiras das licitantes, a realização de diligências para suprir a carência das referidas informações, é a melhor alternativa para preservar o Princípio da Competitividade e da Supremacia do Interesse Público, evitando, inclusive, a revogação do certame.

Quanto aos demais apontamentos feitos pelo representante da empresa Edificadora Catarinense de Obras LTDA, a Comissão Permanente de Licitações, esclarece que, em relação a empresa Empreiteira de Mão de Obra Cipriani, os acervos técnicos apresentados pela licitante são suficientes para comprovar sua capacidade técnica, atendem às exigências do edital.

Quanto a empresa PI Engenharia e Construções Eireli, a ausência de inscrição estadual não é motivo suficiente para sua inabilitação, vez que não é uma exigência habilitatória e não pode ser demandada da licitante antes da assinatura do contrato, podendo a empresa, quando e se declarada vencedora, proceder a inscrição devida.

Quando ao contrato de prestação de serviços firmado entre a empresa J C Construções e Pavimentações LTDA e o responsável técnico apontado pela empresa, entendeu-se que o vínculo necessário e exigido entre o profissional e a empresa, foi devidamente comprovado, visto que o engenheiro civil está cadastrado como responsável técnico da empresa junto ao CREA/SC, possuindo, inclusive, vasto acervo técnico em conjunto com a licitante.

Da mesma forma, a Comissão Permanente de Licitações, entendeu que a empresa Arruda Construtora de Obras LTDA comprovou de forma satisfatória o vínculo entre o responsável técnico e a licitante, que também está cadastrado como responsável técnico da empresa junto ao CREA/SC.

Desta forma, a Comissão Permanente de Licitações, concede aos licitantes o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, para atendimento das diligências apontadas, sob pena de inabilitação do certame .



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Outrossim, finalizamos que a presente licitação cumpre o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal sobre os atos da administração pública.

Dona Emma/SC, 28 de abril de 2022.

JUSSARA DE JESUS KONIG
Presidente da CPL

SULEIKA KRAMER MARCÍLIO
Secretária da CPL

ANGELA APARECIA DE CAMARGO
Membro da CPL

DEISE TORETTI
Membro da CPL

PAULO LUCIANO JAGIELSKY
Membro da CPL